



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

Rua Antenor Mamedes nº 911 - Fone (065) 261-1293  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 210/94

Dispõe sobre autorização para contratação de  
funcionário público fora de concurso público

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso /  
no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado/  
a contratar funcionário para servir a APAE DE ARAPUTANGA, fora do concurso  
público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos 02 de maio de 1994.

Luiz Antonio Batista de Souza  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrada  
em livro próprio em data supra.

Edson de Anchieta  
Secretario Geral